

1888 *Llmo Srmo Sr. J. e Sr. Sr.* Com resposta ao officio de *Chefe da*
Nº 344 *V. Ex.* datado de 4 do corrente mez, que foi *Região*
13 - Novb. presente a' Camara de minha presiden- *cia*
cia em sessao de hontem, tenho a hon-
ra de dizer a *V. Ex.* que a mesma Cam-
mara, considerando que os restos
do palacio de S. Manuel são pertenc-
cas do municipio, porque apenas
foram cedidos a' Junta Geral d'este
districto para uma exposicao perman-
mente de productos naturais e ar-
tificiaes, por deliberacao tomada em
sessao extraordinaria do dia 11 de
Novembro de 1880, nao pode ceder as
arcadas inferiores do edificio para
dependencias da Região agronomica
de que *V. Ex.* e' digno chefe, porque
n'uma d'ellas está o museu Ce-
naculo sob a superintendencia do
Sr. Conservador da Bibliotheca publi-
ca d'esta cidade, e a outra constitue
uma dependencia do passeio pu-
blico, que nao pode ter outra appli-
cacao. Deus etc. Evora 13 de Novb.
de 1888. *Llmo Srmo Sr. J. e Sr. Sr.* Sr. Chefe da *8.ª* Re-
gião Agronomica. *At. pte. da Cam.*
Francisco Carlos Branco

Nº 345
14 - Novb. *Llmo Srmo Sr. J. e Sr. Sr.* Sendo a Camara *Fern. de*
da minha presidencia de dar breve- *Palha*
mente comec a' constroccao da es- *Sabral*
trada municipal Nº 19 de um pon-
to do caminho concellio Nº 23 a' S.
Sebastião da Giesteira, que deve atra-
vessar a herdade da Abaueja, de que